



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

## Estado do Rio Grande do Sul

### SÚMULA DE Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Novo Hamburgo, em despacho proferido no processo de inexigibilidade nº 162/2024 e Parecer nº 56/2024, comunica que houve a necessidade de retificação da **Súmula nº 18/2024**, especificamente quanto à **informação incorreta** mencionada. A versão corrigida da súmula será a seguinte, quanto ao CNPJ da contratada:

**Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE - ATP**

**CNPJ: 90.298.993/0001-12**

Demais informações, como valores, objetos e outros dados relevantes, permanecem inalterados. A retificação tem como base o devido ajuste para garantir a precisão das informações contidas no ato.

**Base Legal:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações.

**Novo Hamburgo, 14 de fevereiro de 2025.**

Cristiano Móises Da Silva Coller  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo